



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - PROCESSO Nº 250/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através de acesso ao site: www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: compras.miracatu@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 10 de novembro de 2017.

Pregoeiros Oficiais

***Claudio Bernardo Pereira
Cezar Augusto de Moraes***



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – PROCESSO Nº 250/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES FRESCAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 25/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2017 - DATA DA REALIZAÇÃO: **06/12/2017**
HORÁRIO: **09h00min.**

LOCAL: AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO – MIRACATU/SP.

O Excelentíssimo Srº. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2017 – PROCESSO Nº 250/2017 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES FRESCAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relacionados no anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e Decreto nº. 7.892/13 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

	RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
09h00	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
09h15	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09h15. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
09h15	ÍNICIO PREVISTO DA SESSÃO.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SALA DE LICITAÇÕES, AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO –MIRACATU/SP**, iniciando-se no dia **06/12/2017, às 09h00min.** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Carnes Frescas**, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos **Departamentos Municipais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária dos Departamentos.

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	05.000.0000
08.2430003.2038		Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.510.0000
08.2430003.2504		Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	05.000.0000
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	05.000.0000
08.2440003.2003		Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	01.510.0000
08.2440003.2008		Manut Atividades de Apoio à Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	05.000.0000
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	01.510.0000
01.06.01		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.2430003.2006		Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	01.510.0000
01.07.01		GESTAO DO SUS		
10.1220004.2010		Manutenção do Serviço de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	153	01.310.0000
01.07.02		ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011		Manut Equipe de Saúde da Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	649	01.310.0000
10.3010004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	02.000.0000
10.3010004.2013		Manutenção da Atenção Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	648	01.310.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	01.310.0000
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância Sanitária		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	05.000.0000
10.3050004.2043		Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	05.000.0000
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	01.220.0000
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.000.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060005.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	05.000.0000
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	01.210.0000
01.08.05		ENSINO EJA		
12.3660005.2018		Manutenção do EJA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	01.220.0000
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	01.220.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	05.000.0000
--	--------------	---------------------	-----	-------------

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.1.6. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da licitação, identificados respectivamente com a palavra “PROPOSTA”, o envelope de nº 01, e “DOCUMENTAÇÃO”, o envelope de nº 02.

2 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e nº 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DATA: 06/12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 PROCESSO Nº 250/2017 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DATA: 06/12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 PROCESSO Nº 250/2017 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
---	--

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.6. Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, e atender às especificações do objeto.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com **indicação da marca** do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item;
- g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;
- h) As mercadorias deverão ser entregues parceladas, após o contado do depto requisitante, conforme anexo II, a partir do recebimento da nota de empenho e independente do valor da mesma.

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

5.3 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar na aquisição de carnes é de

ITEM	TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	16	KG	cod: 07.0750 Queijo mussarela fatiado Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, preferencialmente à vácuo, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50,30 e 20 fatias. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade. Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. MAPA, Brasil. A entrega deve ser feita na temperatura de até 5°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	R\$ 23,60 (KG)	R\$ 377,60
02	16	KG	Cod: 07.0751 Presunto fatiado Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, preferencialmente à vácuo, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50,30 e 20 fatias. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão	R\$ 17,47 (KG)	R\$ 279,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			<p>ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade. Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. MAPA, Brasil. A entrega deve ser feita na temperatura de até 5°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos..</p>		
03	80	KG	<p>cod:07.0753 Filé de peixe congelado - Merluza. Filé de merluza congelado com peso médio de 100g a 120g, 33cm x 43cm x 4cm (largura x altura x profundidade) embaladas em sacos plásticos atóxicos de 02(dois) quilo, sem pele e sem espinha congelada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o pescado deve estar bem congelado individualmente. Com o descongelamento não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados, ter consistência firme, cor, odor e sabor próprios. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo de inspeção. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses, não podendo por ocasião da entrega ser a data de fabricação ser superior a 30 dias no ato da entrega, A entrega deve ser feita na temperatura de -18°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>	R\$ 25,95 (KG)	R\$ 2.076,00
04	30	KG	<p>cod:07.0755 Bacon defumado - em peça. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Como a carne deverá ser entregue resfriada, deve se conservada a uma temperatura entre 0° a + 5° C. Validade mínima: 90 dias não podendo exceder a 10 dias de fabricação no momento da entrega. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>	R\$ 21,46 (KG)	R\$ 643,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

05	120	KG	cod:07.0756 Carne Congelada de Suíno - Pernil em Cubos IQF Embalagem: sacos de polietileno resistentes e atóxicos; contendo 2 kg. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), deve apresentar textura firme. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), de acordo com a legislação vigente. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses. A entrega deve ser feita na temperatura de - 18°C. No momento da entrega a carne não poderá ter passado 15 dias da data de fabricação/ embalagem. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	R\$ 13,50 (KG)	R\$ 1.620,00
06	80	KG	cod:07.0757 Lingüiça Defumada tipo calabresa. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo no máximo 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: 03 meses - 90 dias, não podendo exceder a 15 dias de fabricação no ato da entrega. A temperatura de entrega deve ser de ate 5°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	R\$ 12,35 (KG)	R\$ 987,73
07	80	KG	cod:07.0758 Lingüiça fresca tipo toscana - Embalagem de 05 Kg Ingredientes: Carne suína, gordura suína, água, sal, estabilizante/tripolifosfato de sódio (INS 451i), alho, antioxidante/eritorbato de sódio (INS 316) especiarias naturais(pimento preta e cebola), realçador de sabor/glutamato monossódico (INS 621) conservadores: nitrito de sódio (INS250) e Nitrato de Sódio (INS 251), aroma natural de fumaça e corante natural/carmin de cochonilha (INS 120). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo no máximo 05 (cinco) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço	R\$ 11,33 (KG)	R\$ 906,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			de Inspeção Federal). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: 03 meses - 90 dias, não podendo exceder a 15 dias de fabricação no ato da entrega. A temperatura de entrega deve ser até 5°C.		
08	5560	KG	<p>cod:07.0759 SALSICHA TIPO HOT DOG. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele de aves, carne suína, proteína de soja, sal, carne de aves, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), especiarias naturais (cebola e alho), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromatizantes (óleo: essencial de cebola, coentro e rezina de pimenta preta; aroma natural de fumaça), conservadores nitrito de sódio (INS 250) e Nitrato de sódio (INS 251), corante urucum (INS 160b) acidulante ácido láctico (INS 270), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem furos. Cada gomo deverá pesar 50 (cinquenta) gramas, em pacotes de 3 kg. O produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente, fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega do produto.</p>	R\$ 7,92 (KG)	R\$ 44.035,20
09	60	KG	<p>cod:07.0760 Bisteca suína, com osso - congelada. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo no máximo 05 kg. Cada unidade deve ter em média 180g (mínimo 150g a no máximo 250g).As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), de acordo com a legislação vigente. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade mínima: 12 meses. A entrega deve ser feita na temperatura de -18°C. No momento da entrega a carne não poderá ter passado 15 dias</p>	R\$ 12,78 (KG)	R\$ 767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			da data de fabricação/ embalagem. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.		
10	5120	KG	<p><u>cod:07.0761 Carne de frango (coxa e sobrecoxa) congelada sem tempero.</u> Cortes congelados de frango (coxa e sobrecoxa). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 15 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C. Carnes parcialmente ou totalmente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>	R\$ 6,45 (KG)	R\$ 33.006,93
11	4000	KG	<p><u>cod:07.0763 Carne de frango, coxinha da asa, congelada, sem tempero.</u> Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 15 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C. Carnes parcialmente ou totalmente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>	R\$ 9,33 (KG)	R\$ 37.320,00
12	120	KG	<p><u>cod:07.0764 Carne de frango (inteiro) congelada sem tempero.</u> Frango congelado (inteiro). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilos a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve</p>	R\$ 5,39 (KG)	R\$ 646,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: Como a carne deverá ser entregue congelada ela terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18° C. Produtos fora da especificação não serão aceitos serão devolvidos.		
13	12100	KG	cod:07.0766 Cortes congelados de frango (filezinho). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo de 01 (um) quilo a 03 (três) quilos do produto, devidamente lacrados e reembalados em caixas de papelão reforçadas e lacradas. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 6 meses, não podendo ter data de embalagem superior a 15 dias no momento da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -18°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	R\$ 10,43 (KG)	R\$ 126.203,00
14	4000	KG	cod:07.0767 Salsicha carne de aves. Carne mecanicamente separa de aves, carne de aves, água, muidos de aves, proteína de soja, sal, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), especiarias naturais (cebola e alho), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromatizantes (óleo: essencial de cebola, coentro e rezina de pimenta preta; aroma natural de fumaça), conservadores nitrito de sódio (INS 250) e Nitrato de sódio (INS 251), corante urucum (INS 160b) acidulante acido láctico (INS 270). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo de 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de	R\$ 7,92 (KG)	R\$ 31.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ser a data de fabricação ser superior a 10 dias no ato da entrega. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.		
15	60	KG	<u>COD:07.0768 STEAK DE FRANGO.</u> Carne de frango pré-cozida e prensada com cobertura de farinha de rosca e amido. embalagem: sacos plásticos individuais resistentes e atóxicos; do próprio fabricante contendo cerca de 80g a 120g e transportados em caixas plásticas térmicas. as embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. deverá apresentar coloração característica. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do sif (serviço de inspeção federal). reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. validade: como a carne deverá ser entregue congelada (-18°C), ela terá que apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses, se conservada a uma temperatura entre -25° a -18° c, não podendo exceder 15 dias da data de fabricação no momento da entrega. carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	R\$ 7,20 (KG)	R\$ 431,70
16	8160	KG	<u>cod:07.0771 Carne Bovina picada cubos congelada - 5% de gordura - coxão mole</u> Embalagem de 02 Kg Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo 02 (dois) quilos do produto com cubos de cortes padronizados, embalados e congelados. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Não serão aceitas carnes parcialmente descongeladas. Validade mínima: 12 meses, não podendo ter data de embalagem superior a 30 dias no momento da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -18°C. Produtos fora da especificação não serão	R\$ 22,96 (KG)	R\$ 187.380,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			aceitos e serão devolvidos.		
17	60	KG	<p><u>cod:07.0772 Carne Bovina salgada Curada dessecada (dianteiro)</u> - Carne Seca - Charque - Charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 0,5 à 05 quilos - charque dianteiro - a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ser superior a 15 dias no ato da entrega. Armazenamento em temperatura ambiente. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>	R\$ 21,60 (KG)	R\$ 1.295,70
18	80	KG	<p><u>cod:07.0773 Costela bovina magra</u> - Embalagem de aproximadamente 02 Kg. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo aproximadamente 02 (dois) quilos e transportados em caixas plásticas térmicas. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses. A entrega deve ser feita na temperatura de -18°C. No momento da entrega a carne não poderá ter passado 15 dias da data de fabricação e embalagem. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>	R\$ 12,76 (KG)	R\$ 1.021,07
19	120	KG	<p><u>cod:07.0774 Coxão mole em bifês</u> - Embalagem de 02 Kg Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; ,integras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual) Para o seu transporte</p>	R\$ 22,96 (KG)	R\$ 2.755,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses . Como a carne deverá ser entregue congelada, deve ser conservada a uma temperatura de pelo menos -18°C no momento da entrega que deverá ter data de fabricação na embalagem não superior a 15 dias no momento da entrega. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.		
20	80	KG	<p><u>cod:07.0776 LAGARTO - PEÇA INTEIRA CONGELADA.</u> Carne congelada de bovino sem osso (lagarto), deve conter no máximo 7% de gorduras totais. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas impressas com ribbon, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que serão fechados à vácuo contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos. a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses. A carne deverá vir embalada em peças individuais numa temperatura de pelo menos -18° C. A validade no momento da entrega não pode ser menor que 75 dias. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>	R\$ 18,43 (KG)	R\$ 1.474,13
21	5060	KG	<p><u>cod:07.0777 CARNE BOVINA SEM OSSO - PATINHO (ISCAS) IOF EMBALAGEM DE 2KG.</u> Carne bovina sem osso, congelada em iscas. Deve conter no máximo 5% de gorduras totais, ausência de cartilagens e osso. A carne deve apresentar textura firme, cor e odor característicos, não devendo apresentar superfície viscosa, nem exsudados. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que serão fechados à vácuo contendo 02 (dois) quilos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária, sendo essas, nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e</p>	R\$ 20,46 (KG)	R\$ 103.544,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			prazo de validade, n do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). A carne deve apresentar cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas. Não serão aceitos embalagens danificadas e carnes que apresentem acúmulo de líquido e cristais de gelo que indiquem que a carne foi recongelada. Validade: mínima de 12 meses.		
22	4.500	KG	cod:07.0778 ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA - carne bovina moída, temperada, congelada; carne bovina, água, proteína texturizada de soja (base seca), farinha de rosca, sal refinado, cebola hidratada, dextrin, açúcar, especiarias: alho em pó e cebola em pó, realçador de sabor, aroma natural de fumaça, glutamate monossódico (INS 621), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452I), antioxidante: isoascorbato de sódio (INS 316), aromatizante: óleo essencial de orégano; CONTÉM GLÚTEN ; valor calórico 142 kcal, carboidratos 8,0g proteínas 15g, gorduras totais 2,12g, gordura saturada 1,1g; Embalagem primária: contendo de 1(um) a 2 kg; Embalagem secundária: de 10 a 15 kg. Validade de 01 ano apos a data de fabricação.	R\$ 10,49 (KG)	R\$ 47.205,00
23	4580	KG	cod:07.0779 Carne Bovina sem Osso - Patinho (em cubos) IQF Embalagem de 2KG. Carne bovina sem osso, congelada em cubos. Deve conter no máximo 5% de gorduras totais, ausência de cartilagens e osso. A carne deve apresentar textura firme, cor e odor característicos, não devendo apresentar superfície viscosa, nem exsudados. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que serão fechados a vácuo contendo 02 (dois) quilo. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de lote e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). O produto deve ter prazo de validade de no mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -12°C à -18°C, em veículo devidamente higienizados e refrigerados.	R\$ 20,46 (KG)	R\$ 93.722,07
24	8920	KG	cod:07.0780 Carne Bovina moída (IQF) - Patinho. Carne moída congelada de bovino (patinho) congelamento rápido individual (IQF). O produto deve apresentar no máximo 5% de gorduras totais, deve possuir características organolépticas características, isentas de sujidades, parasitas e qualquer outro contaminante, sendo recusado produtos que apresentarem odor desagradável, coloração esverdeada e/ou exsudação. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -12°C à -18°C e serão recusados produtos que	R\$ 19,13 (KG)	R\$ 170.639,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			apresentarem cristais de gelo e água no interior da embalagem, sugerindo recongelamento. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que ,ricante, validade de 1 ano e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, constar obrigatoriamente o número de registro SIF ou SISP do estabelecimento e do produto.		
25	4165	CX	<u>cod:07.0781 hambúrguer de carne bovina congelada - 56g - pct 36 un.</u> Hambúrguer de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal refinado, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, alho em pó, extabilizante: polifosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, acidulante: ácido cítrico, aroma artificial pimenta jamaica e corante natural caramelo. peso unitário em torno de 56g, embalados individualmente em filme plásticoe acondicionados em caixas de papelão reforçado contendo 36 unidades do produto. as embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, corcaracterística. não poderão apresentar cheiro desagradável.	R\$ 21,42(CX)	R\$ 89.214,30
26	6000	KG	<u>cód. 07.0825 - carne de frango (peito sem osso e sem pele) congelada.</u> Embalagem: sacos Plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos. as embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do sif(serviço de inspeção federal). para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. validade: a carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 15 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C. produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	R\$ 7,86 (KG)	R\$ 47.180,00
VALOR TOTAL					R\$1.026.414,20

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, ou documento correspondente expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura, quando for o caso.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício fiscais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo > 1,0
Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$

Índice de Endividamento $\leq 0,5$

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista e proprietário da empresa, devidamente identificado com o nome e CRC e firma reconhecida, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício.

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto desta licitação no percentual de 10% mínimo para cada item que as licitantes tiverem interesse em concorrer.

O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo IV**;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo VI**;

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

7.1. - No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 15 (quinze) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. A Licitante vencedora do item deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

amostra de cada item e a seguinte documentação técnica:

a) Comprovante autenticado de que o produto está sob fiscalização permanente do Serviço de Inspeção de Produtos de origem animal do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e emitido pelo órgão competente.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.7. - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

10 - O Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

cabará desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

18.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme anexo II, sendo que o prazo inicia-se a partir do recebimento da nota de empenho e independente do valor da mesma.

18.2 - O Local da entrega do objeto será conforme anexo II, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

18.3 As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no local indicado pelo departamento requisitante, conforme anexo II, nas datas e horários determinados pelo setor competente, conforme necessidade e prévia solicitação.

18.4 A equipe técnica da Prefeitura Municipal poderá realizar visitas técnicas no estabelecimento da licitante vencedora, quando julgar necessário, durante o período de vigência contratual.

18.5 - O gestor da Ata de Registro de Preços, será responsável pela fiscalização, recebimento e conferência das notas fiscais dos produtos, que serão entregues no local indicado acima e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

18.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços do objeto do presente certame tem a validade corresponde a 12(doze) meses.

18.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

19.1. - As mercadorias, objetos da presente licitação, serão recebidas PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

19.1.1. - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pelas respectivas gestoras da Ata.

19.1.2 - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.1.3 - As mercadorias, objetos da presente licitação, serão recebidas conforme qualidade e fabricante, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

19.1.4 - À Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a entrega das mercadorias e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente da contratada.

20.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.9. - A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

22.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – LOCAIS E PERIODICIDADE DE ENTREGA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.11. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.12. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:30 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850- 000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237

22.13. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 10 de novembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO – I

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PROCESSO Nº 250/2017

ITEM	TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	16	KG	cod: 07.0750 Queijo mussarela fatiado Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, preferencialmente à vácuo, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50,30 e 20 fatias. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade. Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. MAPA, Brasil. A entrega deve ser feita na temperatura de até 5°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
02	16	KG	Cod: 07.0751 Presunto fatiado Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico, atóxico, preferencialmente à vácuo, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50,30 e 20 fatias. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade. Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. MAPA, Brasil. A entrega deve ser feita na temperatura de até 5°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos..
03	80	KG	cod:07.0753 Filé de peixe congelado - Merluza. Filé de merluza congelado com peso médio de 100g a 120g, 33cm x 43cm x 4cm (largura x altura x profundidade) embaladas em sacos plásticos atóxicos de 02(dois) quilo, sem pele e sem espinha congelada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o pescado deve estar bem congelado individualmente. Com o descongelamento não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados, ter consistência firme, cor, odor e sabor próprios. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo de inspeção. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses, não podendo por ocasião da entrega ser a data de fabricação ser superior a 30 dias no ato da entrega, A entrega deve ser feita na temperatura de -18°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
04	30	KG	cod:07.0755 Bacon defumado - em peça. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Como a carne deverá ser entregue resfriada, deve se conservada a uma temperatura entre 0º a + 5º C. Validade mínima: 90 dias não podendo exceder a 10 dias de fabricação no momento da entrega. Produtos fora da especificação não serão aceitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			serão devolvidos.
05	120	KG	cod:07.0756 Carne Congelada de Suíno - Pernil em Cubos IOF Embalagem: sacos de polietileno resistentes e atóxicos; contendo 2 kg. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), deve apresentar textura firme. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), de acordo com a legislação vigente. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses. A entrega deve ser feita na temperatura de - 18°C. No momento da entrega a carne não poderá ter passado 15 dias da data de fabricação/ embalagem. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
06	80	KG	cod:07.0757 Lingüiça Defumada tipo calabresa. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo no máximo 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: 03 meses - 90 dias, não podendo exceder a 15 dias de fabricação no ato da entrega. A temperatura de entrega deve ser de ate 5°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
07	80	KG	cod:07.0758 Lingüiça fresca tipo toscana - Embalagem de 05 Kg Ingredientes: Carne suína, gordura suína, água, sal, estabilizante/tripolifosfato de sódio (INS 451i), alho, antioxidante/eritorbato de sódio (INS 316) especiarias naturais(pimento preta e cebola), realçador de sabor/glutamato monossódico (INS 621) conservadores: nitrito de sódio (INS250) e Nitrato de Sódio (INS 251), aroma natural de fumaça e corante natural/carmin de cochonilha (INS 120). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo no máximo 05 (cinco) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: 03 meses - 90 dias, não podendo exceder a 15 dias de fabricação no ato da entrega. A temperatura de entrega deve ser até 5°C.
08	5560	KG	cod:07.0759 SALSICHA TIPO HOT DOG. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele de aves, carne suína, proteína de soja, sal, carne de aves, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), especiarias naturais (cebola e alho), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromatizantes (óleo: essencial de cebola, coentro e rezina de pimenta preta; aroma natural de fumaça), conservadores nitrito de sódio (INS 250) e Nitrato de sódio (INS 251), corante urucum (INS 160b) acidulante acido láctico (INS 270), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem furos. Cada gomo deverá pesar 50 (cinquenta) gramas, em pacotes de 3 kg. O produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente, fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega do produto.
09	60	KG	cod:07.0760 Bisteca suína, com osso - congelada. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo no máximo 05 kg. Cada unidade deve ter em média 180g (mínimo 150g a no máximo 250g).As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), de acordo com a legislação vigente. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Reposição do produto: no caso de alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade mínima: 12 meses. A entrega deve ser feita na temperatura de -18°C. No momento da entrega a carne não poderá ter passado 15 dias da data de fabricação/ embalagem. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
10	5120	KG	cod:07.0761 Carne de frango (coxa e sobrecoxa) congelada sem tempero. Cortes congelados de frango (coxa e sobrecoxa). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 15 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C. Carnes parcialmente ou totalmente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
11	4000	KG	cod:07.0763 Carne de frango, coxinha da asa, congelada, sem tempero. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 15 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C. Carnes parcialmente ou totalmente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
12	120	KG	cod:07.0764 Carne de frango (inteiro) congelada sem tempero. Frango congelado (inteiro). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilos a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade: Como a carne deverá ser entregue congelada ela terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18° C. Produtos fora da especificação não serão aceitos serão devolvidos.
13	12100	KG	cod:07.0766 Cortes congelados de frango (filezinho). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo de 01 (um) quilo a 03 (três) quilos do produto, devidamente lacrados e reembalados em caixas de papelão reforçadas e lacradas. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 6 meses, não podendo ter data de embalagem superior a 15 dias no momento da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de - 18°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
14	4000	KG	cod:07.0767 Salsicha carne de aves. Carne mecanicamente separada de aves, carne de aves, água, mídios de aves, proteína de soja, sal, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), especiarias naturais (cebola e alho), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromatizantes (óleo: essencial de cebola, coentro e resina de pimenta preta; aroma natural de fumaça), conservadores nitrito de sódio (INS 250) e Nitrato de sódio (INS 251), corante urucum (INS 160b) acidulante ácido láctico (INS 270). Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo de 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			<p>e o produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ser a data de fabricação ser superior a 10 dias no ato da entrega. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>
15	60	KG	<p><u>COD:07.0768 STEAK DE FRANGO.</u> Carne de frango pré-cozida e prensada com cobertura de farinha de rosca e amido. embalagem: sacos plásticos individuais resistentes e atóxicos; do próprio fabricante contendo cerca de 80g a 120g e transportados em caixas plásticas térmicas. as embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. deverá apresentar coloração característica. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do sif (serviço de inspeção federal). reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. validade: como a carne deverá ser entregue congelada (-18°C), ela terá que apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses, se conservada a uma temperatura entre - 25° a - 18° c, não podendo exceder 15 dias da data de fabricação no momento da entrega. carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>
16	8160	KG	<p><u>cod:07.0771 Carne Bovina picada cubos congelada - 5% de gordura - coxão mole</u> Embalagem de 02 Kg Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo 02 (dois) quilos do produto com cubos de cortes padronizados, embalados e congelados. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Não serão aceitas carnes parcialmente descongeladas. Validade mínima: 12 meses, não podendo ter data de embalagem superior a 30 dias no momento da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -18°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>
17	60	KG	<p><u>cod:07.0772 Carne Bovina salgada Curada dessecada (dianteiro)</u> - Carne Seca - Charque - Charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 0,5 à 05 quilos - charque dianteiro - a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ser superior a 15 dias no ato da entrega. Armazenamento em temperatura ambiente. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>
18	80	KG	<p><u>cod:07.0773 Costela bovina magra</u> - Embalagem de aproximadamente 02 Kg. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo aproximadamente 02 (dois) quilos e transportados em caixas plásticas térmicas. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses . A entrega deve ser feita na temperatura de -18°C. No momento da entrega a carne não poderá ter passado 15 dias da data de fabricação e embalagem. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>
19	120	KG	<p><u>cod:07.0774 Coxão mole em bifes</u> - Embalagem de 02 Kg Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; ,íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual) Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses . Como a carne deverá ser entregue congelada, deve se conservada a uma temperatura de pelo menos -18°C no momento da entrega que deverá ter data de fabricação na embalagem não superior a 15 dias no momento da entrega. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
20	80	KG	<u>cod:07.0776 LAGARTO - PEÇA INTEIRA CONGELADA.</u> Carne congelada de bovino sem osso (lagarto), deve conter no máximo 7% de gorduras totais. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas impressas com ribon, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que serão fechados à vácuo contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos. a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Deverá apresentar coloração característica. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 12 meses. A carne deverá vir embalada em peças individuais numa temperatura de pelo menos -18° C. A validade no momento da entrega não pode ser menor que 75 dias. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.
21	5060	KG	<u>cod:07.0777 CARNE BOVINA SEM OSSO - PATINHO (ISCAS) IOF EMBALAGEM DE 2KG.</u> Carne bovina sem osso, congelada em iscas. Deve conter no máximo 5% de gorduras totais, ausência de cartilagens e osso. A carne deve apresentar textura firme, cor e odor característicos, não devendo apresentar superfície viscosa, nem exsudados. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que serão fechados à vácuo contendo 02 (dois) quilos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem primária, sendo essas, nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, n do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). A carne deve apresentar cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas. Não serão aceitos embalagens danificadas e carnes que apresentem acúmulo de líquido e cristais de gelo que indiquem que a carne foi recongelada. Validade: mínima de 12 meses.
22	4.500	KG	<u>cod:07.0778 ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA</u> - carne bovina moída, temperada, congelada; carne bovina, água, proteína texturizada de soja (base seca), farinha de rosca, sal refinado, cebola hidratada, dextrin, açúcar, especiarias: alho em pó e cebola em pó, realçador de sabor, aroma natural de fumaça, glutamate monossódico (INS 621), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452I), antioxidante: isoascorbato de sódio (INS 316), aromatizante: óleo essencial de orégano; CONTÉM GLÚTEN; valor calórico 142 kcal, carboidratos 8,0g proteínas 15g, gorduras totais 2,12g, gordura saturada 1,1g; Embalagem primária: contendo de 1(um) a 2 kg; Embalagem secundária: de 10 a 15 kg. Validade de 01 ano apos a data de fabricação.
23	4580	KG	<u>cod:07.0779 Carne Bovina sem Osso - Patinho (em cubos) IOF Embalagem de 2KG.</u> Carne bovina sem osso, congelada em cubos. Deve conter no máximo 5% de gorduras totais, ausência de cartilagens e osso. A carne deve apresentar textura firme, cor e odor característicos, não devendo apresentar superfície viscosa, nem exsudados. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que serão fechados a vácuo contendo 02 (dois) quilo. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de lote e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). O produto deve ter prazo de validade de no mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -12°C à -18°C, em veículo devidamente higienizados e refrigerados.
24	8920	KG	<u>cod:07.0780 Carne Bovina moída (IOF) - Patinho.</u> Carne moída congelada de bovino (patinho) congelamento rápido individual (IOF). O produto deve apresentar no máximo 5% de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

			<p>gorduras totais, deve possuir características organolépticas características, isentas de sujidades, parasitas e qualquer outro contaminante, sendo recusado produtos que apresentem odor desagradável, coloração esverdeada e/ou exsudação. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -12°C à -18°C e serão recusados produtos que apresentem cristais de gelo e água no interior da embalagem, sugerindo recongelamento. Embalagem: sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas, ou sacos de nylon poly litografados/etiquetas, lacradas em sacos termo encolhível identificados através de etiquetas plásticas, que ,ricante, validade de 1 ano e data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, constar obrigatoriamente o número de registro SIF ou SISP do estabelecimento e do produto.</p>
25	4165	CX	<p><u>cod:07.0781 hambúrguer de carne bovina congelada - 56g - pct 36 un.</u> Hambúrguer de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal refinado, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, alho em pó, extabilizante: polifosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, acidulante: ácido cítrico, aroma artificial pimenta jamaica e corante natural caramelo. peso unitário em torno de 56g, embalados individualmente em filme plásticoe acondicionados em caixas de papelão reforçado contendo 36 unidades do produto. as embalagens devem estar íntegras (lacrados), e o produto deve apresentar textura firme, corcaracterística. não poderão apresentar cheiro desagradável.</p>
26	6000	KG	<p><u>cód. 07.0825 - carne de frango (peito sem osso e sem pele) congelada.</u> Embalagem: sacos Plásticos resistentes e atóxicos; do próprio fabricante, contendo 01 (um) quilo a 03 (três) quilos. as embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do sif(serviço de inspeção federal). para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. validade: a carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 15 dias no ato da entrega tendo como temperatura entre - 25° a - 18°c. produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

LOCAIS E PERIODICIDADE DE ENTREGA

CONFORME COMBINADO COM O DEPARTAMENTO SOLICITANTE.

- a) Os locais de entrega serão definidos pelos respectivos gestores da Ata, tendo em vista que esta licitação é para atendimento a diversos departamentos da Administração Municipal.
- b) Independente da periodicidade, os produtos deverão ser entregues 05 (cinco) dias após o contato do depto solicitante e envio da nota de empenho, o produto deverá ser entregue PARCELADAMENTE conforme solicitação.
- c) Se constatadas irregularidades, *os produtos*, objeto deste pregão, *serão rejeitados e devolvidos à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los*, sob pena de incorrer nas sanções administrativas.
- d) Havendo atraso na entrega pela empresa vencedora, a Prefeitura se reserva no direito de aplicar as penalidades previstas neste edital.
- e) Os produtos deverão ser entregues no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2017
PROCESSO Nº 250/2017**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 25/2017 – Processo nº 250/2017, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 PROCESSO Nº 250/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante

legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade

no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no

inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de

27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze

anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PROCESSO Nº 250/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica).

CNPJ nº.....é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 25/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PROCESSO Nº 250/2017

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,.....(nome completo), representante legal da empresa.....(razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – PROCESSO Nº 250/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – PROCESSO Nº 250/2017

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2017, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **do PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2017 – Processo n. 250/2017**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Carnes Frescas**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra- se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 25/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será em até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho. O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Depto requisitante, conforme empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item . Quantidade . Descrição . Marca . Preço Unitário . Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a entrega dos produtos, objeto deste pregão, e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente da empresa.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra (empenho)”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 - Após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - Cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 - Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

7 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

8 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios de cada Departamento da Administração Municipal.

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	05.000.0000
08.2430003.2038		Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.510.0000
08.2430003.2504		Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	05.000.0000
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	05.000.0000
08.2440003.2003		Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	01.510.0000
08.2440003.2008		Manut Atividades de Apoio à Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	05.000.0000
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	01.510.0000
01.06.01		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.2430003.2006		Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	01.510.0000
01.07.01		GESTAO DO SUS		
10.1220004.2010		Manutenção do Serviço de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	153	01.310.0000
01.07.02		ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011		Manut Equipe de Saúde da Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	649	01.310.0000
10.3010004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	02.000.0000
10.3010004.2013		Manutenção da Atenção Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	02.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	05.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	648	01.310.0000
01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	01.310.0000
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância Sanitária		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	05.000.0000
10.3050004.2043		Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	05.000.0000
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	01.220.0000
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.000.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060005.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	05.000.0000
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	01.210.0000
01.08.05		ENSINO EJA		
12.3660005.2018		Manutenção do EJA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	01.220.0000
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	05.000.0000

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 - Os gestores da Ata de Registro de Preços, serão responsáveis pela fiscalização, recebimento e conferência das notas fiscais emitidas dos produtos, objeto deste pregão, que serão entregues nos locais determinados através dos empenhos, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa vencedora, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas.
- 2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

- 2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

- 1 - O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 025/2017 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DO FORO:

- 1 - As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 2 - E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

Madalena B. Machado de Campos

Silmara de Souza Romero

Adriana Silva Maciel

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

RG: _____

2. _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ:

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO Nº

VALOR:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – PROCESSO Nº 250/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES FRESCAS.

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de *** de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ:

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO N°

VALOR:

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 – PROCESSO N° 250/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES FRESCAS.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI N° 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de ***** de 2017.

RESPONSÁVEL

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS